

Ao Órgão 16853 UASG 926150 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO PE. Pregão Eletrônico N° 907132025 AB
11/11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
11	CEFALOTINA 1GR PÓ SOL INJ F/A. CX C/50 F/A S/DIL. (GENERICO) 3069079 / 460699 PREÇO CMED R\$ 7,5598 REGISTRO NO M.S.: 1556200560010 MARCA: ABL (GO) MODELO/VERSÃO: F/A	FRASCO-AMPOLA	70.307,00	4,1895	294.551,1765
13	CEFALOTINA 1GR PÓ SOL INJ F/A. CX C/50 F/A S/DIL. (GENERICO) 3069079 / 460699 PREÇO CMED R\$ 7,5598 REGISTRO NO M.S.: 1556200560010 MARCA: ABL (GO) MODELO/VERSÃO: F/A	FRASCO-AMPOLA	70.307,00	4,1895	294.551,1765

Valor total da proposta: 589.102,3530

O valor total dessa proposta é de R\$589.102,3530 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Inscrição Estadual: 0096822-60

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 13.705-7

Agencia: 3433-9 - Empresarial Recife

BANCO DO BRADESCO

AG. 1058-8

C/C 6204-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME: ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS RG: 7.427.695 SDS/PE e do CPF/MF nº 072.180.034-35.

ENDEREÇO: Av Barão de Bonito, 408, Várzea, Recife - PE.

ESTADO CIVIL: Solteiro **QUALIFICAÇÃO:** Gerente

E-mail para Contrato: **contrato@drogafonte.com.br /pregaoeletronico@drogafonte.com.br**

E-mail para Pedidos: **pedidos@drogafonte.com.br**

Validade da Proposta ..: 120 DIAS

Prazo de Entrega: 15 (QUINZE) DIAS

Condições de Pagamento : 30 DIAS

Observações:

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos preços.
Material de procedência nacional.

ALIQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE 20,5%

VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

Declaramos que os preços dos medicamentos constantes nesta proposta são inferiores aos respectivos valores aplicáveis na tabela CMED.

Temos ciência de que, da comercialização de medicamentos acima dos valores da tabela CMED, decorrem aplicações de penalidades previstas na Lei nº 10.742/2003 e na Lei nº 8.078/1990, denunciando-se o fato à CMED, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

Temos ciência de que, nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, 2º, da Lei nº 9.787/1999.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONÁVEIS.

Paulista/PE, 11 de Novembro de 2025

Representante Legal

erika millane

ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO

RG:8.364.310 SDS/PE

CPF:097.367.714-74

